



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.088.628/0001-16, com sede na Rua João Alves Ferreira nº 44, Centro, neste Município de Ariranha do Ivaí/Pr., CEP 86.880-093, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. IDEMAR JOSÉ BELETI, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4140675-5 SESP/PR residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: MERCADO MATOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Alves Ferreira, 32, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78404027/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, senhor Elton Jorge dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8824641-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 060.476.409-07, residente e domiciliado à Rua João Alves Ferreira, 32, cidade de Ariranha do Ivaí/Pr.

As partes acima qualificadas ajustam e acordam entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela Resolução nº 001/2023, conforme as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação abaixo discriminada, sendo o termo de referência e proposta apresentada parte integrante deste para todos os fins.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ESPECIFICAÇÕES
1	RECARGA DE GÁS 13 KG
2	PÃO FRANCÊS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E ITENS DE COPA E COZINHA

LOTE 01: RECARGA DE GÁS 13KG

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNADE	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
1	RECARGA DE GAS DE COZINHA - GLP - 13 KILOS - ENTREGAR E INSTALAR	UND	04	ultragás	114,00	456,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



LOTE 02: PÃO FRANCÊS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1.	PÃO, TIPO: FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50G, ASPECTO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: ASSADO, CASCA CROCANTE E NA COR CASTANHO DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO/CREME, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.	KG	50	Super massas	11,90	595,00
2.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE COM 05 KG, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA. (MARCAS DE REFERÊNCIA: CERTANO, UNIÃO, ALTO ALEGRE)	PCT	24	globo	19,10	458,40
3.	ÁGUA MINERAL POTÁVEL COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA	FARDO	24	crystal	21,60	518,40



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



	EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM C/ 12 GARRAFINHAS					
4.	ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE (NO MÍNIMO DE 6 MESES) IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM C/ 12 GARRAFINHAS	FARDO	180	crystal	18,75	3.375,00
5.	BISCOITO DE AGUA E SAL VALOR ENERGETICO 129 KCAL OU 542 KJ, CARBOIDRATOS 20 G, PROTEINAS 3,8 G, GORDURAS TOTAIS 3,9G, GORDURAS SATURADAS 1,7 G, FIBRA ALIMENTAR 0,8G, SÓDIO 235 MG – (MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, ISABELA, VITARELLA, TRIUNFO).	PCT	24	ninfa	5,95	142,80
6.	BISCOITO DE MAIZENA ZERO GORDURA TRANS. PESO LÍQUIDO 400 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AMIDO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE DE ÁCIDO LÁTICO, AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS NOZES, AMENDOIN E COCO. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN,	PCT	24	ninfa	5,95	142,80



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



	TRIUNFO, ISABELA, PANCO).					
7.	BISCOITO ROSQUINHA PESO LÍQUIDO 400GR, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA) AMIDO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO - MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, TRIUNFO, ISABELA, PANCO.	PCT	24	ninfa	5,00	120,00
8.	CAFE TORRADO E MOIDO, PESO LIQUIDO 500G, SELO DE PUREZA ABIC, CAFÉ EM GRÃOS SELECIONADOS INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGETICO-OKCAL, CARBOIDRATOS-OG, PROTEINAS-OG, GORDURAS TOTAIS-OG, GORDURAS SATURADAS-OG, GORDURAS TRANS-OG, FIBRA ALIMENTAR-OG, SÓDIO-OMG – CAFÉ DE CATEGORIA LONGO (FORTE) – CATEGORIA SUPERIOR. (SERRA ALTA, MELITA, PILÃO)	PCT	180	coamo	33,99	6.118,20
9.	CHÁ MATE (CAIXA DE 40 GR COM 25 SACHES) DIVERSOS SABORES; MARCAS DE REFERENCIA LEÃO, DR OETKER)	CX	24	leão	4,98	119,52



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



10	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL ZERO DE GORDURA TRANS LIPÍDEOS 80% - 500GR - MARCAS DE REFERENCIA: QUALY, DORIANA, VIGOR, DELICIA.	POTE	12	coamo	8,15	97,80
11	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE 500 GRS. (MARCAS DE REFERENCIA: YOKI, ZAELI, ALCOBAÇA, YAYA).	PCT	12	propal	5,50	66,00
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML - MARCAS DE REFERENCIA: LIZA, COAMO, SOYA, COCAMAR, LEVE.	UN	12	coamo	7,90	94,80
13	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULADO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE LODO DÊ NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG LODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEQISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, PACOTE DE 1KG	PCT	06	Sal mais	2,75	16,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$11.865,22 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

LOTE 03: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E ITENS DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1.	ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; PACOTE COM 10 CAIXA; PALITOS LONGOS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO;	UN	02	paraná	4,20	8,40



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



2.	AGUA SANITARIA 1000 ML - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO) (MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, YPE, SANTA CLARA)	LT	24	Q' boa	3,90	93,60
3.	ÁLCOOL EM GEL 70%. ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO 1 (UM) LITRO, 70° INPM, BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES, NA DATA DO RECEBIMENTO.	LT	12	araucária	12,10	145,20
4.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8°INPM (96,0°GL) 1000 ML.	LT	12	araucária	8,35	100,20
5.	CAIXA DE PALITO DE DENTE COM 100 UNADES	UN	06	paraná	0,99	5,94
6.	CESTO DE LIXO 60 LITROS C/ TAMPA - REDONDO = TIPO BALDE - COM TAMPA SOBEPOSTA - EM POLIPROPILENO- (DIMENSÕES APROXIMADAS: 61,5 CM x 51,0 CM x 43,5 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	UN	01	plasmont	77,00	77,00
7.	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LITROS.	UN	01	plasmont	15,40	15,40
8.	COPO DESCARTÁVEL 180 ML ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº14.865:2002.	PCT	36	copomais	5,75	207,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



9.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2,2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002	PCT	12	copomais	7,40	88,80
10.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 0,5 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002.	PCT	36	copomais	4,05	145,80
11.	DESINFETANTE 2 L COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. MARCAS DE REFERENCIA: VEJA, YPE, URCA.	UN	24	Girando sol	9,05	217,20
12.	DESODORIZADOR DE AR 400 ML AEROSOL COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO. MARCAS DE REFERENCIA: BOM AR, GLADE, ULTRA FRESH.	UN	24	Bom ar	14,85	356,40
13.	DETERGENTE COMPOSIÇÃO, TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE PERTUME E ÁGUA, COMPONENTES ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, CONTEM TESOATIVO BIODEGRADAVEL - FRASCO DE 500 ML. (MARCAS DE REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, BRILHANTE).	UN	36	Girando sol	2,30	82,80
14.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - COM CERDAS DE FIRMES PARA LAVAGEM DE ROUPA PESADA – MARCAS DE REFERENCIA: (NOVIÇA, CONDOR, ALKIN).	UN	04	condor	5,00	20,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



15.	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE. DE PLASTICO. - COM CABO MINIMO DE 25 CM 9 (MARCAS DE REFERENCIA: CONDOR, MIRALPHA, CLINK.	UN	02	condor	11,30	22,60
16.	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNADES COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO - MARCAS DE REFERENCIA: BOMBRIIL, ASSOLAN.	PCT	06	bombriil	2,98	17,88
17.	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA 110X75X23 CM - (MARCAS DE REFERENCIA: SCOTCH BRITE, ESFREBOM, ASSOLAN).	UN	12	brilhus	2,66	31,92
18.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA - TAMANHO 103; 100% PROLIPIPILENO - CAIXA COM NO MINIMO 30 UNADES	CAIXA	24	melita	4,89	117,36
19.	FLANELA ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO COR AMARELO-OURO, BORDAS COSTURADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X56 CM	UN	06	flabom	5,26	31,56
20.	GARRAFA TERMICA (DE APERTAR EM CIMA) 1 LTS – MARCAS DE REFERÊNCIA: ALADDIM, TERMOLAR, INVICTA); (APRESENTAR FICHA ÉCNICA DE ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO).	UN	02	termolar	53,96	107,92
21.	GUARDANAPO DE COZINHA EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO.	UN	12	flabom	5,90	70,80
22.	GUARDANAPO DE MESA EM PAPEL 30X30, COR BRANCA, GOFRADO, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUAÍIDADE, DE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIEZ, ALVURA E RESISTÊNCIA (NÃO ESFARELA), NÃO RECICLADO. PACOTE C/50 FOLHAS	UN	24	Folha leve	4,93	118,32



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



23.	INSETICIDA EM SPRAY 400 ML: INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0.02%, PERMETRINA 0.05% SBIOTRINA 0.100%. (MARCAS DE REFERENCIA: SBP, BAYGON, RAID).	UN	12	baygon	16,66	199,92
24.	LIMPA ALUMINIO - FRASCO DE 500 ML COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL, BENZENO SULFÔNICO E ACIDO GLICÓLICO. (MARCAS DE REFERENCIA: MAGIC BRILHO, LIMPOL, BRILHALUMINIO).	FRASC	06	brilhalumínio	4,59	27,54
25.	LIMPA VIDROS COM 500 ML COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA - MARCAS DE REFERENCIA: CIF, VEJA, FACILITA,).	UN	06	cif	11,20	67,20
26.	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - 500 ML FACIL DE APLICAR DESENGORDURA PERFUMA E LIMPA COMPOSIÇÃO: LAURAMA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA (MARCAS DE REFERENCIA: YPE, VEJA, CIF, LIMPOL).	UN	24	Q'boa	6,00	144,00
27.	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA - 100 LITROS	UN	01	plasmont	102,00	102,00
28.	LIXINHO PARA COZINHA C/ TAMPA BASCULANTE 5 LTS- EM PLASTICO RESISTENTE.	UN	02	plasmont	23,46	46,92
29.	LUSTRA MÓVEIS-COMPOSIÇÃO À BASE DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, SOLVENTES, ALIFÁTICOS, PERFUME E ÁGUA.	UN	06		21,06	126,36



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



	CONTENDO NO RÓTULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FORMA DE FORNECIMENTO- FRASCOS DE 500M			poliflor		
30.	LUVA PARA LIMPEZA - MEDIA FORRADA LATEX - PARA USO EM LIMPEZA.	UN	06	ideatex	6,90	41,40
31.	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO. EM PLASTICO RESISTENTE.	UN	02	brizzi	6,93	13,86
32.	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, MACIO, PICOTADO 30 M X 10 CM PACOTE C/ 16 ROLOS COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS - PICOTADO E GOFRADO. (MARCAS DE REFERENCIA: DUETO, NEVE, COTTON, PERSONAL).	PCT	24	tropicos	39,16	939,84
33.	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - FOLHA DUPLA - PACOTE COM 2 ROLOS COM NO MINIMO 120 TOALHAS, SENDO NO MINIMO DE 19CM X 22CM CADA TOALHA (MARCAS DE REFERENCIA: SNOB, MILI, KITCHEN, STYLUS).	PCT	36	Folha leve	6,09	219,24
34.	PEDRA SANITÁRIA: DESODORIZADOR SANITÁRIO TIPO PEDRA COM SUPORTE PLÁSTICO COMPONENTES PRINCIPAIS: DODECILBENZE NO, SUFFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTÊ, PERFUME E CORANTE, PESO 35 G (PEDRA E SUPORTE).	UN	24	luzvel	3,36	80,64



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



35.	RODO DE BORRACHA- COLORIDO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA. COM DUAS BORACHAS	UN	04	brizzi	18,56	74,24
36.	RODO DE ESPUMA ESPONIA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO LINDICADO PARA LAVAR PISOS E AZULEJOS. CABO: 1,30 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE DIÂMETRO, FEITO COM MADEIRA. CEPA: COM A POSSIBILIDADE: 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	04	brizzi	13,90	55,60
37.	SABÃO EM PEDRA C/ 05 UN DE 200 GR CADA - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. (YPE, MINUANO OU ALPES).	PCT	12	alpes	9,29	111,48
38.	SABÃO EM PÓ DE 01 KG COM TENSOATIVO ANIOMICO, TAMPONANTES, COM ALVEJANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA-CONTEM ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SODIO. (MARCAS DE REFERENCIA: OMO, BRILHANTE, TIXAN).	PCT	12	tixan	12,66	151,92
39.	SACO DE ALGODAO CRU P/ LIMPEZA DO CHAO - TAM 60 X 83 CM.	UND	08	flabom	13,73	109,84
40.	SACO DE LIXO 100 LT ROLO C/ 15 UNADES, SACO PARA COLETA DE LIXO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75 CM LARGURA X 105 CM COMPRIMENTO; I COM SIMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE LI, TIPO E, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SEM LACRE; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM	ROLO	12	brizzi	10,56	126,72



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



	CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 91917500					
41.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, ESPESSURA 08 MICRA. ROLO C/ 30 UNADES	ROLO	24	brizzi	10,40	249,60
42.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, MICRA 0,10, NA COR PRETA, OPACA (NÃO TRANSPARENTE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO REICLADO); COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR ATÉ 20K9, ROLO C/ 30 UNADES., MEDIDA MINIMA 59 X 62 CM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E 9191 DA ABNT.	ROLO	24	brizzi	10,40	249,60
43.	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 15 LITROS. MICRA 0,10, NA COR PRETA, OPACA (NÃO TRANSPARENTE) CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM (NÃO REICLADO) ROLO C/ 60 UNADES MEDIDA MÍNIMA 40X50X0.05 CM	ROLO	24	brizzi	10,23	245,62
44.	SAPONÁCEO (SAPÓLIO) SAPÓLIO LIQUIDA: REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ENVASILHADO EM FRASCO PLÁSTICO COM RÓTULO INTERISSO, PESO LÍQUIDO DE 300 G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS D REFRÊNCIA: RADIUM, FALCILITA, CIF	UN	12	cif	10,39	124,68
45.	TOALHA DE ROSTO - COMPOSIÇÃO 100% DE ALGODÃO - TAMANHO MINIMO DE 49CM X 70CM - GRAMATURA MINIMA DE	UN	06		14,60	87,60



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



	340G/M ² - (MARCAS DE REFERÊNCIA: ATLANTICA, KARSTEN, TEKA).			flabom		
46.	VASSOURA CAIPIRA COM CABO - LARGURA (120CM X 40CM X 10CM - COSTURA TRIPLA REFORÇADA.	UN	02	caipira	29,66	59,32
47.	VASSOURA DE NYLON 15X21 CM COM CABO.	UN	02	brizzi	14,63	29,26
48.	MOP LIMPEZA PRÁTICA. COM BALDE EM PLÁSTICO, CABO DO ESFREGÃO EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO E O REFIL EM MICROFIBRA. MEDIDAS APROXIMADAS: BALDE 24 x 26 X 45,5CM (AXLXC) COM NO MÍNIMO OU SUPERIOR ESFREGÃO AJUSTE 1: 1,35 (DIÂMETRO X ALTURA) COM NO MÍNIMO OU SUPERIOR ESFREGÃO AJUSTE 2 16,5 X 1,25M (DIÂMETRO X ALTURA) COM NO MÍNIMO OU SUPERIOR REFIL 16CM (ENCAIXE) COM NO MÍNIMO OU SUPERIOR CAPACIDADE DO BALDE: 14,5 L TOTAL 6 L EM USO; (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DE ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO).	UN	01	brilhus	87,00	87,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$5.853,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$18.174,72 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para atendimento das despesas decorrentes do objeto do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 - 001	Material de Consumo

3.2. O valor total do contrato corresponde à quantia de R\$18.174,72 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

4. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A proponente deverá observar as especificações mínimas acima indicadas para cotação de preços e fornecimento do objeto.

4.1.1. Os itens devem ser fornecidos novos, na embalagem original do fabricante, lacrada, dentro do prazo de validade, devendo o produto e rotulagem atender a todas as normas em vigor aplicáveis, no que couber (ex: ANVISA, ABNT, INMETRO, etc.).

4.1.2. No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de despesa, tributo, mão de obra, seguro, taxas, frete, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto, inclusive com relação à entrega.

4.2. Da forma e local de entrega:

4.2.1. Os itens indicados nos lotes deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme ordem de fornecimento expedida por esta Câmara.

4.2.3. A entrega deverá ocorrer imediatamente, a partir do recebimento da ordem de fornecimento formalizada por esta Câmara.

4.2.4. A entrega deverá ser realizada junto à secretaria da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/Pr., localizada na Rua João Alves Ferreira, nº 44, Centro, Ariranha do Ivaí/Pr., durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h, ou das 13h às 17h), sem custo adicional.

4.2.5. Os itens deverão ser entregues em sua(s) embalagem(ns) original(is), em perfeito estado de conservação e limpeza, sem avarias e/ou danos no manuseio. O produto danificado não será recebido.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE

5.1. O contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.

5.2. O objeto de contrato não sofrerá reajuste.

5.3. Eventuais alterações contratuais, inclusive eventual prorrogação, mediante o interesse público e vontade das partes, rege-se-ão conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, e serão processadas mediante termo de aditamento que será incorporado ao contrato para todos os fins.

6. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1. Do recebimento do objeto:

6.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com o documento fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do termo de referência/proposta.

6.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns), e consequente aceitação



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



mediante termo de recebimento detalhado demonstrando o atendimento das exigências contratuais, sendo o pagamento proporcional ao objeto efetivamente fornecido.

6.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.4. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2. Do prazo e forma de pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até quinze dias, contados da data de expedição do termo de recebimento definitivo.

6.2.2. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

6.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue, além das demais informações obrigatórias pela legislação em vigor, no que couber.

6.2.4. A Contratada deverá emitir o documento fiscal conforme legislação vigente, devendo observar a Instrução Normativa nº 1.234/2012, inclusive quanto ao destaque do valor de imposto de renda a ser retido.

6.2.4.1. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência, deverão informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

6.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.2.6. Fica a Contratante autorizada a reter eventuais tributos incidentes sobre a contratação, estando incluso no valor todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do contrato, inclusive tributos, taxas, mão de obra, despesas com transporte, seguro, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto

6.2.7. Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pela Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e neste termo de contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

7.2. Fornecer o objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.

7.3. Designar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



- 7.4. Comunicar a CONTRATANTE sobre toda e qualquer irregularidade, vícios, atrasos, alterações de dados, que eventualmente venham a ocorrer na execução do contrato.
- 7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, e apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto contratado.
- 7.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, na qualidade e padrões estabelecidos, obedecendo à melhor técnica vigente, às normas da ABNT e às demais disposições legais aplicáveis ao objeto, no que couber, inclusive responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 7.7. Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer despesas ou ônus, seja referente a tributos, encargos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, mão de obra, prestação de garantia e quaisquer outras eventualmente incidentes sobre o objeto do contrato.
- 7.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, seja material ou imaterial, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, por ação ou omissão, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela CONTRATANTE, podendo esta, nesta hipótese, reter os pagamentos devidos, na proporção dos prejuízos verificados, até a resolução do ocorrido.
- 7.9. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho, quando relacionado à execução do objeto da contratação.
- 7.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias ou outro concedido, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique vícios, avarias, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as irregularidades.
- 7.11. Na ocorrência de eventual acionamento da garantia, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela retirada, transporte, devolução e integridade dos itens.
- 7.12. O recebimento do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato.
- 7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, inclusive quanto à proteção de dados pessoais, observando-se o disposto na LGPD.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber e verificar, no prazo acima indicado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no documento de formalização de demanda e neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, bem como as condições do objeto, através de servidor designado, conforme condições estipuladas no presente instrumento.
- 8.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas e legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.
- 8.6. Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e no termo de contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



8.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 001/2023 deste Legislativo, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial, para apresentação de plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias/cronograma para execução do objeto, dentre outros.

9.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

9.7. A fiscalização do contrato será realizada pelo presidente ou servidor por ele indicado, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA estará sujeita, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

10.1.1. advertências por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

10.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



10.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

10.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

10.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão nos termos da Lei nº 14.133/2021, e serão processadas mediante termo aditivo que será incorporado ao contrato para todos os fins.

11.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

11.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE, por ato unilateral e escrito, poderá rescindir o presente contrato, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE; ou

12.3. O presente contrato poderá ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.4. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.5. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

12.6. A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução nº 001/2023 desta Câmara Municipal e pelas demais disposições legais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



13.2. A Contratada declara plena ciência de que para participar do processo de contratação do objeto, deve fornecer à Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/Pr. diversos dados pessoais, entre eles documentos de identificação, informações inseridas em contratos sociais, endereços físicos e eletrônicos, número de telefone, eventuais sanções administrativas, etc., dentre outros documentos necessários à contratação.

13.2.1. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã/Pr. como o único competente para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ariranha do Ivaí/PR, 20/03/2025.

CONTRATANTE

Presidente: Idemar José Beleti
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

Mercado Mattos Ltda - EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº. 726.429.209-68

CPF Nº. 486.061.148-38

73404027/0001-37

MERCADO MATTOS LTDA. - M.E.

Rua João Alves Ferreira, 32
Centro - CEP 86880-800

ARIRANHA DO IVAÍ - PR



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2700 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ pessoa jurídica de direito público, sito na Rua João Alves Ferreira 44, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Sr. **IDEMAR JOSÉ BELETI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, inscrito no CPF/MF sob nº 554.543.649-91, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4140675-5 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRADA: Empresa **MERCADO MATOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua João Alves Ferreira, 32, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **78404027/0001-37**, neste ato representada por seu representante legal, senhor Elton Jorge dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8824641-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 060.476.409-07, residente e domiciliado à Rua João Alves Ferreira, 32, cidade de Ariranha do Ivaí/Pr.

VALOR TOTAL: R\$18.174,72 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada, destinados à manutenção do poder legislativo municipal para o período de 12 (doze) meses, decorrente da Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025 POR MENOR PREÇO, homologada pela CONTRATANTE em 20/03/2025.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

ARIRANHA DO IVAÍ, 20/03/2025

IDEMAR JOSÉ BELETI
PRESIDENTE